



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E
MARGENS DO RIO PARAUPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



TERMO CONTRATUAL (Método Comparação de Preços – CP)

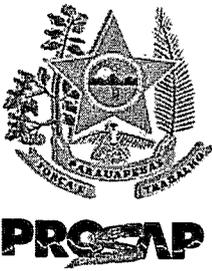
PAGAMENTO DE PREÇO GLOBAL

CONTRATO Nº 20230416

ESTE CONTRATO (“Contrato”) é celebrado em 06 de novembro de 2023, entre a Prefeitura Municipal de Parauapebas/PA, através da **UNIDADE EXECUTORA DO PROJETO-UEP DO PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL, MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUPEBAS-PROSAP**, com sede na Rua 120, Qd 31, Lt 14, Bairro Beira Rio – II, Parauapebas/PA - CEP: 68515-000, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, inscrito no CNPJ (MF) sob o Nº 35.250.517/0001-13, representado pelo Coordenador Executivo da UEP/PROSAP, Sr. DANIEL BENGUIGUI, Decreto PMP nº 1256/2019 e a empresa **TOPMAC-SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS LTDA**, CNPJ nº 12.482.686/0001-83, Situada na Rua Minas Gerais, 25, Quadra 21, Lote 25, Bairro Rio Verde, Município de Parauapebas, Estado do Pará, representada pelo Representante Titular da empresa, Sr. Artione Rocha Macedo, inscrito sob o CPF Nº 604.186.052-20, domiciliado na Rua Minas Gerais, 25, Quadra 21, Lote 25, Bairro Rio Verde, Município de Parauapebas, Estado do Pará, denominada simplesmente CONTRATADA.

Na data retro indicada Contratante e Contratada celebram o presente Contrato, por empreitada a preço unitário, decorrente do Convite da **Comparação de Preços nº 002/2023PROSAP**, realizado nos termos do Contrato de Empréstimo nº. 4917/OC-BR (Projeto BR-L1508), a ser firmado entre a Prefeitura de Parauapebas/UEP-PROSAP e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, conforme faculta o § 5º do Art. 42 da Lei n.º 8.666, de 21/6/93, com suas alterações subsequentes e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. Objeto	1.1 Constitui objeto do presente Contrato, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS TÉCNICOS MENSIS DE TOPOGRAFIA PARA ACOMPANHAMENTO DO PROGRESSO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NAS OBRAS DO PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL, MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUPEBAS (PROSAP) , conforme o Convite, seus Anexos e Proposta do Contratado, que passam integrar este Contrato como se nele transcritos estivessem.
2. Obrigações do Contratante	2.1 Para garantir o cumprimento do presente Contrato, o Contratante se obriga a: (a) efetuar o pagamento na forma convencionada neste Contrato; (b) permitir o livre acesso do Contratado ao(s) local(is) onde será(ão) realizada(s) os serviços; (c) fiscalizar a execução dos serviços por um representante do Contratante (Fiscal do Contrato), a quem compete também anotar no Diário de Ocorrências todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário para regularizar as faltas ou defeitos observados, submetendo à autoridade competente do Contratante, o que ultrapassar a sua competência, em



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E
MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



	<p>temo hábil, para adoção das medidas convenientes.</p> <p>(d) realizar um trabalho conjunto entre as áreas de Engenharia e de Meio Ambiente</p> <p>(i) Os critérios e as diretrizes ambientais aplicáveis aos serviços devem ser discutidos entre a Fiscalização e a Supervisão (as áreas de engenharia e construção) e adotados de comum acordo; e</p> <p>(ii) Durante a execução dos serviços deverá haver um acompanhamento e permanente intercâmbio entre os especialistas das áreas de meio ambiente e de engenharia do Contratante para garantir que, efetivamente, a agressão ao meio ambiente causada pelas obras seja a menor possível;</p> <p>(f) nas medições e pagamentos: verificação do atendimento aos programas e planos de mitigação de impactos e controle ambiental da Obra, com a participação de especialistas em meio ambiente; e</p> <p>(g) recebimento dos serviços.</p>
<p>3. Obrigações do Contratado</p>	<p>3.1 Constituem obrigações do Contratado, além de outras previstas neste Contrato e na legislação pertinente, as seguintes:</p> <p>(a) cumprir fielmente o presente Contrato, de modo que no prazo estabelecido, os serviços sejam entregues inteiramente concluídos e acabados, e de acordo com as Especificações Técnicas;</p> <p>(b) observar, na execução dos serviços, as leis, os regulamentos, as posturas, inclusive de segurança e medicina do trabalho e de segurança pública, bem como as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e as Normas Ambientais;</p> <p>(c) fiscalizar e realizar os serviços de topografia junto a equipe de supervisão da obra, com a execução de levantamentos, locações e liberações topográficas para acompanhamento dos serviços a serem executados pela construtora;</p> <p>(d) emitir relatórios de liberações topográficas das etapas concluídas da obra;</p> <p>(e) fornecer dados para as medições periódicas da evolução da obra e confeccionar desenhos em mapas para acompanhamento das equipes de supervisão;</p> <p>(f) auxiliar em tarefas específicas, típicas de sua área de atuação, relacionadas a levantamentos topográficos, manejando níveis, balizas e outros instrumentos de medição, para determinação de altitudes, distâncias, ângulos, coordenadas, referências de nível e outras características o terreno;</p> <p>(g) verificar o andamento dos serviços de macrodrenagem, microdrenagem, terraplenagem e pavimentação, além de estudar projetos, verificar condições técnicas do local, verificar condições de uso dos equipamentos, registrar alterações dos serviços, supervisionar a execução dos serviços de acordo com o cronograma, relatar anomalias, aos superiores, verificar se a obra está sendo executada de acordo com o projeto e normas técnicas vigentes, realizar medições "in loco" e elaborar relatórios técnicos e outros elementos informativos;</p> <p>(h) realizar as despesas com mão-de-obra, inclusive as decorrentes de obrigações previstas na legislação fiscal, social e trabalhista, apresentando ao Contratante quando exigida, cópia dos documentos de quitação;</p> <p>(i) responder por todos os ônus referentes aos serviços ora contratados, desde os</p>



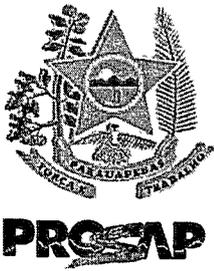
PROSAP

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E
MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



	<p>salários do pessoal, neles empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato;</p> <p>(j) apresentar seus empregados convenientemente uniformizados e/ou com identificação mediante crachás;</p> <p>(k) responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou ao Contratante, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos do Contratado ou de quem em seu nome agir.</p> <p>(l) responsabilizar-se por/pela:</p> <p>(i) quaisquer danos causados por seus empregados, dentro da área e das dependências dos locais onde serão executados os serviços;</p> <p>(ii) quaisquer acidentes na execução dos serviços, inclusive quanto às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda, por fatos de que resultem a destruição ou danos à obra, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo da Obra e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros;</p> <p>(iii) qualidade e a quantidade dos materiais empregados, assim como o processo de sua utilização, cabendo-lhe, inclusive, a execução dos serviços que, não aceitos pela fiscalização, devam ser refeitos;</p> <p>(m) refazer os serviços, sem ônus para o Contratante caso não atendam as especificações, de acordo com a Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);</p> <p>(n) a não efetuar quaisquer gastos para propósitos do Contrato no território de um país que não seja elegível, segundo as Normas do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID;</p> <p>(o) providenciar e manter um Livro de Ocorrências onde serão registradas diariamente, pelas partes, todas as ocorrências julgadas relevantes;</p> <p>(p) o Livro de Ocorrências deverá conter Termo de Abertura assinado por ambas as partes e páginas numeradas, sendo que cada página deverá ser composta de três vias de mesma numeração, sendo duas destacáveis e uma fixa.</p> <p>(q) manter, durante a execução do contrato, todas as condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação;</p> <p>(r) indicar um representante aceito pelo Contratante, para representá-lo na execução do Contrato.</p> <p>(s) permitir e facilitar, o trabalho de terceiros, autorizados pelo Contratante.</p>
<p>4. Preços e Créditos Orçamentários</p>	<p>4.1 O presente Contrato é no valor de R\$ 431.886,24 (quatrocentos e trinta e um mil, oitocentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta e na Planilha de Quantidades e Preços.</p> <p>4.2 Caso o Contrato esteja em vigor depois de transcorridos 12 (doze) meses da data de assinatura do mesmo, poderá ser admitido o reajuste dos preços, desde que</p>

1



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E
MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



	<p>solicitado pela Contratada e nos termos da lei, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA.</p> <p>4.3 Todas as despesas decorrentes da execução dos serviços a que alude este Contrato, correrão à conta da dotação orçamentária Exercício 2023, Classificação Institucional: 4001 - PROSAP - Prog. De Saneamento Ambiental Rio Parauapebas; Classificação Funcional: 04 512 4092 2.028 - Manutenção da Unidade Executora do Projeto/UEP-PROSAP, Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Subitem: 3.3.90.39.05 - Serviços Técnicos Profissionais, no valor de R\$ 431.886,24 (quatrocentos e trinta e um mil, oitocentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos)</p>
5. Pagamento	<p>5.1 O pagamento será efetuado em 12 (doze) parcelas mensais, consecutivas de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro.</p> <p>5.2 O prazo de pagamento da Nota Fiscal/Fatura discriminada será de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data em que os serviços forem atestados e da apresentação do comprovante de recolhimento de multas aplicadas, se for o caso, e dos encargos sociais.</p> <p>5.3 O Fiscal do Contrato deverá conferir os serviços nas datas finais de cada período de aferição estabelecidas no Cronograma e atestar o pagamento a ser feito ao Contratado, por meio de certificado específico.</p> <p>5.4 O valor devido pelo serviço executado será determinado pelo Fiscal do Contrato.</p> <p>5.5 O valor do serviço realizado deverá referir-se apenas a itens da Planilha de Quantidades e Preços. Itens para os quais nenhuma tarifa ou preço tenha sido cotado não serão pagos, sendo os mesmos considerados cobertos por outros preços e tarifas.</p> <p>5.6 Caso o Fiscal do Contrato não concorde com as parcelas de desembolso apresentadas poderá alterá-la, determinando o pagamento da quantia aprovada.</p> <p>5.7 O Contratado poderá recorrer da decisão do Fiscal do Contrato, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.</p> <p>5.8 No caso de eventual atraso de pagamento, o valor devido deverá ser acrescido de juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês, apurados desde a data prevista para tanto até a data de sua efetivação, calculados <i>pro rata die</i>, sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura.</p>
6. Vigência	<p>6.1 A vigência do Contrato será de 14 (quatorze) meses, iniciando em 07 de novembro de 2023 e expirando-se em 07 de janeiro de 2025, admitida a</p>



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E
MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



	<p>prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações acessórias, especialmente as decorrentes de correção de defeitos.</p> <p>6.2 Na execução do Contrato serão observados os seguintes prazos:</p> <p>(a) O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento, pelo Contratado, da Ordem de Serviço (OS) a ser emitida pelo Contratante.</p>
7. Sanções Administrativas	<p>7.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao Contratado as seguintes sanções:</p> <p>(a) advertência;</p> <p>(b) multa equivalente a 0,5% (meio por cento) por dia de atraso do evento não cumprido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato.</p> <p>(c) suspensão temporária de participação do Contratado em licitações e o impedimento de contratar com o Contratante, por prazo não superior a 2 (dois) anos;</p> <p>(d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. Tal reabilitação será concedida sempre que o Contratado ressarcir o Contratante pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.</p> <p>7.2. As sanções previstas nos incisos (a), (b) e (d) da Subcláusula 8.1 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso (c), facultada a defesa prévia do Contratado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.</p> <p>7.3. As multas e outras sanções previstas neste Contrato poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e de força maior, ou a ausência de culpa do Contratado, devidamente comprovado perante o Contratante.</p> <p>7.4. As multas serão recolhidas, via depósito, à conta do Contratante. Se o Contratado não fizer prova, dentro do prazo de 5 (cinco) dias, do recolhimento do valor da multa, será retido o valor da mesma proveniente dos seus créditos, corrigido, aplicando-se, para este fim, os índices aprovados para atualização dos débitos fiscais.</p>
8. Rescisão	<p>8.1 O descumprimento de qualquer cláusula ou de simples condição deste Contrato, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas cláusulas e condições, dará direito ao Contratante de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba ao Contratado qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente às obras realizadas, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas, assegurada a defesa prévia.</p>



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E
MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



	<p>8.2 Este Contrato poderá, ainda, ser rescindido nos seguintes casos:</p> <ul style="list-style-type: none">(a) decretação de falência, pedido de recuperação judicial ou dissolução do Contratado;(b) alteração do Contrato Social ou a modificação da finalidade ou da estrutura do Contratado, que, a juízo do Contratante, prejudique a execução deste pacto;(c) transferência dos direitos e/ou obrigações pertinentes a este Contrato, sem prévia e expressa autorização do Contratante;(d) cometimento reiterado de faltas, anotadas no Diário de Ocorrências;(e) no interesse do Contratante, mediante comunicação com antecedência de 10 (dez) dias, com o pagamento dos serviços realizados até a data comunicada no aviso de rescisão;(f) no caso de descumprimento da legislação sobre trabalho de menores, nos termos do disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal; e(g) no caso de as multas alcançarem o montante de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato. <p>8.3 Na hipótese do Contrato ser rescindido por negligência do Contratado, este ficará sujeito às seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções contratuais e legais:</p> <ul style="list-style-type: none">(a) retomada imediata do objeto do Contrato pelo Contratante, no estado e local em que encontrar; e(b) ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, pelo Contratante, necessários à sua continuidade, na forma da lei.
9. Publicação	10.1 A publicação do presente Contrato no Diário Oficial, por extrato, será providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, correndo as despesas a expensas do Contratante.
10. Foro	11.1 O Foro para solução de qualquer conflito decorrente do presente Contrato é o da cidade de Parauapebas/PA.
11. Práticas Proibidas	11.1 Práticas Proibidas http://www.iadb.org/pt/aquisicao-de-projetos,8148.html
12. Disposições Finais	12.1 Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente Contrato, em 3 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E
MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



PELO CONTRATANTE	PELO CONTRATADO
 DANIEL BENGUIGUI Coordenador da UEP/PROSAP Dec. Munic. nº 1256/2019	 TOPMAC - SERVIÇOS E ELABORAÇÃO DE PROJETOS EIRELI CNPJ nº 12.482.686/0001-83 Artione Rocha Macedo Representante Legal

Testemunha 01: Brenda Gacema
Brenda Gacema da Silva
RG: 5185685 SSP/PA

Testemunha 02:
Alessandro Davis Ivo de Souza
Decreto nº 148/2023

ANEXO: 1 – Termo de Referência para Execução Contratual;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E
MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



ANEXO 1 – TERMO DE REFERÊNCIA PARA EXECUÇÃO CONTRATUAL

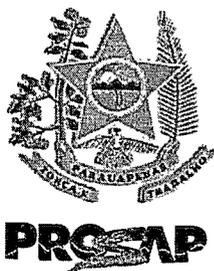
CONTRATO Nº 20230416

TERMO DE REFERÊNCIA (TDR)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS TÉCNICOS MENSAIS DE TOPOGRAFIA PARA ACOMPANHAMENTO DO PROGRESSO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NAS OBRAS DO PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL, MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS (PROSAP).

NOVEMBRO/2023

SEDE ADMINISTRATIVA DA UEP - PROSAP
Rua 120, Qd 31, Li 14, Bairro Beira Rio - II -Sala de Reunião.
Comissão Especial de Licitação - CEL/UEP- PROSAP
Parauapebas/PA - CEP: 68515-000 - Brasil
E-mail: cel.prosap@gmail.com

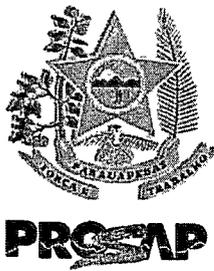


Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E
MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

11. PRÁTICAS PROIBIDAS	7
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	10
1. TERMINOLOGIA, DEFINIÇÕES, SIGLAS E CONCEITOS BÁSICOS	11
2. OBJETIVO E JUSTIFICATIVA	11
2.1. OBJETIVO	11
2.2. JUSTIFICATIVA	11
3. ATIVIDADES E RESPONSABILIDADES	11
4. PRODUTOS	12
4.1. FORMA DE APRESENTAÇÃO	12
5. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	12
6. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS TRABALHOS E CRONOGRAMA	13
7. INSTALAÇÕES	13
8. SUBCONTRATAÇÃO	14
9. HONORÁRIOS	14
10. COORDENADOR CONTRATANTE	14
11. CONTRATADA	14



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E
MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



TERMO DE REFERÊNCIA

1. TERMINOLOGIA, DEFINIÇÕES, SIGLAS E CONCEITOS BÁSICOS

ABNT	Associação Brasileira de Normas Técnicas
BID	Banco Interamericano de Desenvolvimento
UEP	Unidade Executora do Programa
CONTRATANTE	Prefeitura Municipal de Parauapebas
OS	Ordem de Serviço
PROSAP	Programa de Saneamento Ambiental, Macrodrenagem e Recuperação de Igarapés e Margens do Rio Parauapebas

2. OBJETIVO E JUSTIFICATIVA

2.1. Objetivo

O objetivo deste Termo de Referência (TR) é orientar a contratação de empresa para acompanhamento e emissão de relatórios técnicos mensais de topografia que demonstrem o desenvolvimento e progresso das obras do PROSAP, os quais darão apoio a UEP na supervisão das mesmas.

2.2. Justificativa

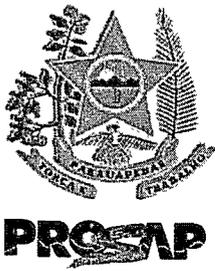
Justifica-se a contratação pleiteada em virtude da necessidade de garantir a qualidade e efetividade nos processos e no acompanhamento mensal do progresso das obras do Programa de Saneamento de Parauapebas. A empresa contratada terá uma equipe específica para acompanhamento e controle de avanços físicos da obra, que subsidiará a equipe de supervisão da UEP com todos os dados topográficos necessários das obras em curso, além disso, para atender a supervisão de obras segundo prevê On-line Bidding Process – OBP (Plano de aquisições do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID). *Deverão ser consideradas, juntamente com o que se estipula neste documento, todas as normas publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).*

3. ATIVIDADES E RESPONSABILIDADES

A seguir, a descrição das atividades a serem desenvolvidas pela Contratada:

- (I) Fiscalizar e realizar os serviços de topografia junto a equipe de supervisão da obra, com a execução de levantamentos, locações e liberações topográficas para acompanhamento dos serviços a serem executados pela construtora. Emitir relatórios de liberações topográficas das etapas concluídas da obra;
- (II) Fornecer dados para as medições periódicas da evolução da obra e confeccionar desenhos em mapas para acompanhamento das equipes de supervisão;

0



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E
MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



- (III) Auxiliar em tarefas específicas, típicas de sua área de atuação, relacionadas a levantamentos topográficos, manejando níveis, balizas e outros instrumentos de medição, para determinação de altitudes, distâncias, ângulos, coordenadas, referências de nível e outras características do terreno;
- (IV) Verificar o andamento dos serviços de macrodrenagem, microdrenagem, esgotamento sanitário, abastecimento de água, terraplenagem e pavimentação, além de estudar projetos, verificar condições técnicas do local, verificar condições de uso dos equipamentos, registrar alterações de serviços, supervisionar a execução dos serviços de acordo com o cronograma, relatar anomalias aos superiores, verificar se a obra está sendo executada de acordo com o projeto e normas técnicas vigentes, realizar medições "in loco" e elaborar relatórios técnicos e outros elementos informativos.

4. PRODUTOS

Como produto desta contratação, a Contratada deverá apresentar relatórios mensais e os mesmos serão analisados e aprovados pela equipe da UEP. Estes relatórios deverão relatar e descrever o acompanhamento topográfico das obras do PROSAP, com base no acompanhamento técnico especializado realizado.

4.1. Forma de Apresentação

Os relatórios serão entregues em:

- ✓ 01 (uma) via física, impressas (em cores quando aplicável), encadernadas em espiral, utilizando papel formato A4 (em caso de impressões em formatos maiores, as mesmas deverão ser dobradas em formato A4 e encadernadas, preferencialmente no mesmo volume do relatório principal);
- ✓ 01 (uma) via digital em formato editável (podendo incluir arquivos .docx, .xls, .dwg ou outros julgados pertinentes), em cópia, por meio eletrônico, ao fiscal do contrato e ao Coordenador do PROSAP;
- ✓ 01 (uma) via digital em formato para impressão / leitura (.pdf), contendo o documento montado, com todas as páginas em formato final (idêntico a via impressa).

5. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os trabalhos deverão ser desenvolvidos nos locais de obras do PROSAP, para o acompanhamento de seus avanços, bem como nos escritórios da Contratada ou nas instalações do Contratante, em Parauapebas, para o desenvolvimento de relatórios, conforme a necessidade das atividades que serão executadas.

Abaixo segue quadro de áreas das obras que serão acompanhadas através do presente contrato, além de imagem com a localização destes locais que serão contempladas pelos serviços descritos neste TR.

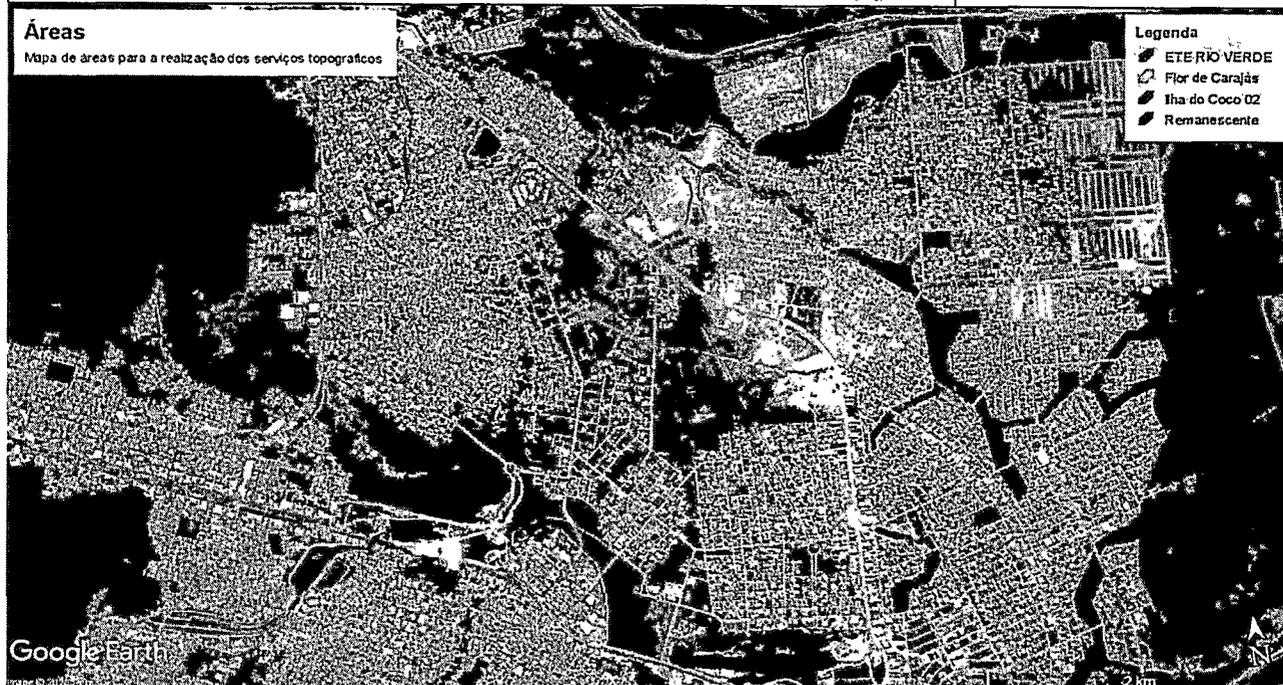
ITEM	LOCALIZAÇÃO	QUANTIDADE (m ²)
1	Residencial Flor de Carajás	250.653,00
2	ETE Rio Verde	25.383,00
3	Ilha do Coco - Etapa 2	267.814,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E
MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



4	Obra da Amostra - Remanescente	55.992,00
ÁREA TOTAL		599.842,00



6. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS TRABALHOS E CRONOGRAMA

As atividades a serem realizadas pela Contratada terão duração de **12 (doze) meses** efetivamente trabalhados, de forma contínua, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço (OS) pela Contratante, como mostra o cronograma abaixo. A vigência de contrato será de 14 (quatorze) meses, prazo este que se faz necessário para a execução do objeto, seu recebimento e o respectivo pagamento, para que ambas as partes possam cumprir suas obrigações finais.

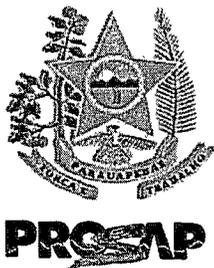
ITEM	SERVIÇOS	V. TOTAL	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06	MÊS 07	MÊS 08	MÊS 09	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12
1	Serviços de acompanhamento topográfico e fiscalização de obras													
TOTAL MENSAL														
TOTAL ACUMULADO														

7. INSTALAÇÕES

A UEP proverá as instalações necessárias para a Contratada desenvolver as atividades, quando necessário.

SEDE ADMINISTRATIVA DA UEP - PROSAP
 Rua 120, Qd 31, Lt 14, Bairro Beira Rio - II - Sala de Reunião.
 Comissão Especial de Licitação - CEL/UEP- PROSAP
 Parauapebas/PA - CEP: 68515-000 - Brasil
 E-mail: cel.prosap@gmail.com

D



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE CONVÊNIO
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E
MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



8. SUBCONTRATAÇÃO

A licitante vencedora, não deverá subcontratar serviços com ME ou EPP, nos parâmetros do Art. 28 da Lei Complementar Municipal nº 009/2016, uma vez que, os serviços objeto deste termo são de caráter técnico e específico e a subcontratação descaracterizaria a execução do objeto.

9. HONORÁRIOS

A consultoria será realizada mediante um contrato por Preço Global.

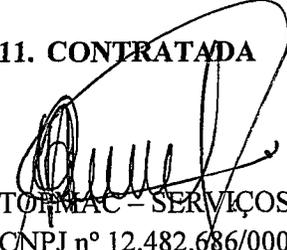
O pagamento total a ser realizado durante os 12 (doze) meses do contrato não poderá superar o valor de **R\$ 431.886,24** (quatrocentos e trinta e um mil, oitocentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos), de acordo com a planilha orçamentária abaixo, a qual também está exposta detalhadamente em anexo.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
OBJETO:		Contratação de empresa para elaboração de relatórios técnicos mensais e de topografia para acompanhamento do progresso das atividades desenvolvidas nas obras do Programa de Saneamento Ambiental, Macro drenagem e Recuperação de Igarapés e Margens do Rio Parauapebas-PROSAP					
						BDI	29,90%
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	V. C/BDI	V. TOTAL		
1	Serviços de acompanhamento topográfico na fiscalização e supervisão de obras	m ²	599.842,00	R\$ 0,72	R\$	431.886,24	
Total Geral						R\$	431.886,24

10. COORDENADOR CONTRATANTE


DANIEL BENGUIGUI
Coordenador UEP/PROSAP
Decreto PMP nº 1256/2019

11. CONTRATADA


TOPMAC - SERVIÇOS E ELABORAÇÃO DE PROJETOS EIRELI
CNPJ nº 12.482.686/0001-83
Artione Rocha Macedo
Representante Legal